



Processo Administrativo nº 2023009159

TERMO ADITIVO Nº 002 ao **CONTRATO Nº 134/2024/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **AKRON CONTROLE PROFISSIONAIS DE PRAGAS LTDA**, conforme solicitado pela SSA.SUAPR às fls. 791 a 792, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 860 e através dos Formulários de Solicitação de Empenho nº 044/2026/SSA.SUAPR às fls. 846 a 848, 043/2026/SSA.SUAPR às fls. 851 a 853 e 045/2026/SSA.SUAPR às fls. 856 a 858 constantes do Processo Administrativo nº 2023009159, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. MARCOS SANTOS ROCHA**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 083/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no BO nº 2290, de 29 de janeiro de 2026, portador da matrícula funcional nº 5754, e a **AKRON CONTROLE PROFISSIONAIS DE PRAGAS LTDA**, estabelecida na Rua Nacional, nº 287, lote 23, PAL 9668, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.022.087/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS ANTONIO ANDRADE BARBOSA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 134/2024/SSA**, na forma do **Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 134/2024/SSA**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS, POMBOS E MORCEGOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **11/06/2026** e término em **10/06/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE E VALOR

O valor do presente reajuste é de **R\$ 11.038,96 (onze mil e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**. Tal reajuste pelo índice **IGP-M** corresponde a aproximadamente **1,95% (um inteiro**



e noventa e cinco centésimos por cento) do valor do contrato, conforme cálculos às fls. 866 e 867 do Processo Administrativo nº 2023009159. Deste modo, o valor total do contrato que era de R\$ 566.060,05 (quinhentos e sessenta e seis mil e sessenta reais e cinco centavos) passa a ser de R\$ 577.099,01 (quinhentos e setenta e sete mil e noventa e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339039.16210000, Ficha 20260854, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1013, de 20/05/2026, no valor de R\$ 15.345,11 (quinze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000, Ficha 20260810, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1012, de 20/05/2026, no valor de R\$ 109.676,14 (cento e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e quatorze centavos);
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.16000000, Ficha 20260877, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1011, de 20/05/2026, no valor de R\$ 127.692,80 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209339039.16350000, Ficha 20260770, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1010, de 20/05/2026, no valor de R\$ 29.425,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte cinco reais);
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2152.339039.16320000, Ficha 20260838, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1014, de 20/05/2026, no valor de R\$ 22.709,07 (vinte e dois mil e setecentos e nove reais e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução do Termo de Colaboração.

b) A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente



por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

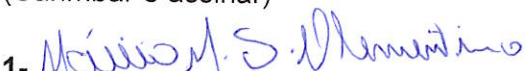
Angra dos Reis, 11 de junho de 2026.



Marcos Santos Rocha
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE


MARCUS ANTONIO ANDRADE BARBOSA
AKRON CONTROLE PROFISSIONAIS DE PRAGAS LTDA

Testemunhas:

(Carimbar e assinar)

1- 
CPF: 121.061.337-90

2- 
008 xxx xxx-86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA
Angra | Secretaria de
SAÚDE

LIVRO Nº 092
FOLHA Nº 055v

